



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



ATO LEGISLATIVO Nº 003/2024

DISPÕE SOBRE PROMULGAÇÃO DA LEI Nº 1.632/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, especialmente o que dispõe o Artigo 30, Inciso VI do Regimento Interno e o Artigo 74, §§ 2º e 6º da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Exmo. Sr. Prefeito Municipal Sancionou TACITAMENTE a Lei nº 1.632/2024, razão pela qual a **PROMULGO**.

Câmara Municipal, aos 12 dias do mês de março de 2024.

ERIVELTO ULIANA
Presidente

Assinado digitalmente por ERIVELTO
ULIANA:00846208709 Data: 12/03/2024 17:58:29



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 310033003900330033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



LEI Nº 1.632/2024

DENOMINA LOGRADOUROS PÚBLICOS NA LOCALIDADE BRAMBILA, MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES.

A Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, no Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições constitucionais, e tomando conhecimento do PROJETO DE LEI Nº 114/2023, de autoria do Poder Legislativo Municipal

A P R O V A:

Art. 1º- Denomina-se **“RUA RECANTO DA MATA”** a rua na Comunidade Brambila com início na Rodovia dos produtores, a direita no sentido Alto Caxixe, por toda sua extensão, até o fim do período urbano.

Art. 2º- Denomina-se **“RUA MONTE SAGRADO”** a rua localizada na Comunidade Brambilla, com início na rodovia dos produtores, a esquerda no sentido alto caxixe, por toda sua extensão, até o limite do município de Venda Nova do Imigrante.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2024.

Câmara Municipal, aos 12 dias do mês de março de 2024.

ERIVELTO
ULIANA:0084
6208709

Assinado de forma digital por ERIVELTO
ULIANA:00846208709
Dados: 2024.03.12
17:54:25 -03'00'

ERIVELTO ULIANA

Presidente



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 310033003900330033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4ª Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



BRAMBILA - Rua Monte Sagrado



Rua Monte Sagrado - com início na Rodovia dos Produtores até encontrar limite do Município.

BRAMBILA - Rua Recanto da Mata



Rua Recanto da Mata - com início na Rodovia dos Produtores até o limite do perímetro urbano.



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 310033003900330033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.